



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 54, de 11 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **25ª Reunião da Diretoria do CRA-MG realizada em 11/12/2017**,

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Amanda Ister Nogueira Ribeiro, Advogada**, para substituir **Abel Chaves Junior, Assessor Jurídico**, no período de suas férias regulamentares de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da diferença de salário correspondente ao cargo do substituído, conforme Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, tendo em vista que o substituído não recebe gratificação de função.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431